

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 10 FEVEREIRO DE 2023.

(Dispõe sobre instituição de Auxílio Alimentação aos Servidores do Município de Dolcinópolis e dá outras providências).

Art. 1º - Fica instituído no município de Dolcinópolis o Auxílio Alimentação mensal, aos Servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, que não se incorporará ao salário ou remuneração, cujo valor será incluído na folha de pagamento e creditado na conta do servidor por ocasião em que for efetuado o pagamento de cada mês.

§ 1º - O valor do Auxílio Alimentação instituído nos termos do artigo 1º, será de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), reajustado na data base de sua instituição.

§ 2º - Do valor instituído à título de auxílio alimentação, não haverá desconto de INSS e nem tão pouco Imposto de Renda.

Art. 2º - Não será concedido Auxílio Alimentação aos servidores que se afastarem do serviço público sem remuneração, bem como àqueles que gozar Licença Saúde superior à 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - Também será objeto de perda do Auxílio Alimentação, os servidores que faltarem ao serviço injustificadamente por 05 (cinco) dias durante o mês, ou sofrer suspensão no exercício das funções.

Art. 3º - O Auxílio Alimentação não poderá ser negociado dentre os servidores, pois o valor instituído tem por objetivo dar melhores condições na manutenção da família.

Parágrafo único - O Auxílio Alimentação é individual, tendo direito a ele os servidores que compõem o mesmo conjunto familiar.

Art. 4º - O Chefe do Executivo fica autorizado em expedir Decreto para adequação nas normas a serem seguidas, exceto para fins de reajustar o benefício.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal